



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais), destinado a atender insuficiência de dotações das seguintes verbas orçamentárias :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2002 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 59 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 28.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 155– Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 105.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2005 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.1.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 173– Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL – SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0006 2006 000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 199 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2008 000 – Manutenção da Divisão de Finanças e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 233– Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 43.000,00